



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 016/2003.

Projeto de Lei nº 10/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição da bacia hidrográfica a ser instituída na Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê.

Parecer:

Trata-se de proposição que autoriza o Município a participar da instituição da Agência da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê, que visa em última análise possibilidade de futura cobrança pela utilização dos seus recursos hídricos.

A instituição da Agência deverá contar com participação dos municípios que compõem o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê.

O Município poderá participar de consórcios dessa natureza desde que a sua instituição esteja prevista no plano plurianual, na LDO e exista previsão orçamentária para a efetivação das despesas com tal instituição.

Ademais, presentes os pressupostos técnicos e jurídicos, deve o processo ter continuidade após os pareceres das competentes comissões de méritos

Votorantim, SP., 01 de abril de 2003.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B